



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DOS RELATÓRIOS (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 283/2023.

Objeto: Pavimentação de calçada (passeio público) na Estrada Municipal JGR 369 – Sebastião Paes de Almeida na zona urbana do Município de Jaguariúna – Transferência Especial – Casa Civil, CC-PRC2022-00303-DM – Emenda Unitária 2022.3524709.39260, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

No vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:52 horas, na sala de arquivo do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados para realização de sessão para leitura dos relatórios e posterior Julgamento de Habilitação da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão foram lidos os relatórios constantes de folha nº 297 (análise dos documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), elaborado pelo corpo técnico da Secretaria interessada e folhas nº 299-305 (análise dos documentos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), confeccionado por contador lotado no Depto. de Contabilidade e Orçamento, respectivamente, relatórios estes anexos a esta ATA, referentes ao Procedimento Licitatório mencionado. De toda análise feita por esta Comissão, documentos de qualificação técnica, de qualificação econômico-financeira, de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos, tem-se o seguinte cenário: a participante **KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ 16.740.322/0001-07** deixou de cumprir com o exigido na cláusula 7.7.3.1, isto é, não apresentou declaração informando o nome do responsável técnico que atuará na execução da obra resultante do procedimento, cujo vínculo também deveria ser comprovado pela apresentação da respectiva Ficha de Registro de Empregados caso o Profissional compuser o quadro permanente da empresa ou carteira de trabalho, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de serviços, ou mediante contrato social. Vale constar ainda que o Contrato de um dos engenheiros (apresentado no envelope) Karan Carpigiani Sarahan está fora do prazo de vigência. No entanto, ainda que haja a presença de tal Contrato de prestação de serviços, não é possível a esta Comissão presumir absolutamente quem ou qual responsável técnico pela obra a participante está indicando. Além disso, é exigência editalícia à qual não se pode furtar. A empresa **SIMEPRAG DO BRASIL LTDA – CNPJ 14.213.043/0001-60** deixou igualmente de cumprir com o disposto na cláusula 7.7.3.1, não apresentando declaração com a indicação solicitada. Além disso, não apresentou também a declaração exigida na cláusula 7.9.4, portanto, em descumprimento à regra. Vale dizer, por oportuno, que as declarações (exigidas nas cláusulas 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.5) foram todas elas assinadas digitalmente/eletronicamente sem viabilizar meio adequado a esta Comissão para checar autenticidade das assinaturas. Veja-se que dispõe a cláusula 7.2.1 o seguinte: *“Para o caso de apresentação de documentos extraídos via internet mencionados na cláusula anterior, inclusive para o caso de aposição de assinaturas geradas em ambiente digital/eletrônico, deve o licitante disponibilizar o meio necessário para a verificação do documento/arquivo, seja com indicação (no próprio documento impresso) do site a ser acessado e o Código para verificação de sua autenticidade, seja com apresentação de “pen-drive” ou meio análogo à Comissão de Licitação - no momento da Sessão presencial – contendo o(s) arquivo(s) para análise de sua veracidade”*, no entanto, a participante apenas apresentou os impressos dos

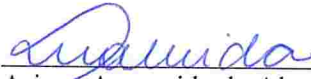


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

documentos referidos, que não possuem indicação de site e código de autenticação para verificação de autenticidade das assinaturas nem enviou dentro do envelope “habilitação” *pen-drive* ou outra mídia que viabilizasse a esta Comissão abrir os arquivos em ambiente virtual e verificação das assinaturas em sites validadores. De modo que, porque forçoso, julgamento de **inabilitação** de ambas as participantes, assim prolatado nesta oportunidade. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta, a Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique este julgamento na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação. Deixa-se registrado, contudo, que em não havendo apresentação de recurso, ou sendo ele(s) julgado(s) improcedente(s), isto é, acaso superada a fase recursal sem modificação deste julgamento, abrir-se-á o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as participantes possam apresentar novos documentos escoimados das causas acima identificadas, de acordo com o permissivo do §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93. A nova documentação, se o caso, deverá ser apresentada na mesma forma exigida no Edital, ou seja, em envelopes devidamente lacrados, no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura (observado o horário de funcionamento do setor) para que, oportunamente, seja agendada Sessão Pública para suas análises e novo julgamento.


Comissão Permanente de Licitações:




Ariana Aparecida de Almeida
Presidente



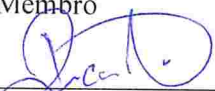
Luciene Dell'Vechio
Membro Suplente



Renato Ribeiro Goivinho
Membro



Geovani Oliveira da Luz
Membro



Ricardo Moreira Barbosa
Membro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1 de 1
297
A

Jaguariúna, 10 de julho de 2023

Processo Licitatório nº. 283/2023

Concorrência Nº 025/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Jaguariúna

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL

Em análise da documentação técnica foi constatado documentação de duas empresas. A primeira, KAGIMASSA CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ 16.740.322/0001-07, atende a todas as qualificações técnicas exigidas. Dentre os documentos exigidos faltou constar a declaração informando o nome do responsável técnico que atuará na execução da obra. Os demais documentos estão de acordo com o exigido. Os quantitativos atestados encontram-se nas páginas: 187 e 201. Vale constar que o contrato de um dos engenheiros (páginas 178 e 179), Karan Carpigiani Sarahan está fora do prazo de vigência.

A segunda empresa, SIMEPRAG DO BRASIL LTDA com o CNPJ 14.213.043/0001-60, atende a todas as qualificações técnicas exigidas. Dentre os documentos exigidos, nesta empresa também faltou constar a declaração informando o nome do responsável técnico que atuará na execução da obra. Os demais documentos estão de acordo com o exigido. O documento que atesta a capacidade técnica encontra-se na página 272. Vale constar que um dos documentos (página 284) para quantificar o mínimo exigido é de um engenheiro que não consta na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (257-259), porém tal documento não afeta na quantidade mínima exigida, pois esta quantidade já é abrangida com outro atestado de capacidade técnica válido (página 272).

IVAN LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Engenheiro Civil

FERNANDA SANTANA
Secretária de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

298
A

Jaguariúna, 14 de julho de 2023.

Ao
Departamento de Contabilidade e Orçamento
Secretaria de Administração e Finanças

Referente:
Procedimento Licitatório nº 283/2023
Concorrência nº 025/2023

Solicitamos seus préstimos na avaliação da documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pelos licitantes participantes do certame.

Em seguida, retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitações, devidamente instruído com o relatório, para análise, deliberação e julgamento de habilitação.

Ariana Aparecida de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

Jaguariúna, 21 de julho de 2023.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – CONCORRÊNCIA 025/2023

À Presidente da Comissão de Licitação,
Ariana Aparecida de Almeida

Conforme solicitado, vimos através deste, apresentar a análise da Qualificação Econômico-Financeira, referente à Concorrência 025/2023, cujo objeto é a pavimentação de calçada (passeio público) na Estrada Municipal JGR 369 – Sebastião Paes de Almeida na zona urbana do Município de Jaguariúna, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Foi solicitada a análise do item 7.8 e de seus subitens do Edital.

Após análise, verificamos que as empresas participantes do certame, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes, foram:

- 1) **SIME PRAG DO BRASIL LTDA – 14.213.043/0001-60;**
- 2) **KAGIMASA CONSTRUCOES LTDA – 16.740.322/0001-07.**

Dos itens analisados (págs. 08 e 09 do Edital):

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

300
}

7.8.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigível nos termos da Lei, mencionado expressamente no balanço o número do Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou outro Cartório Competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.8.4.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.8.4.2 O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.8.4.3 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Índice de Endividamento que deverão ser calculados conforme indicado abaixo e atenderem aos limites apresentados:

1. **Liquidez Corrente:** $(\text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um));

2. **Liquidez Geral:** $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um)); e,

3. **Índice de Solvência Geral:** $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um)).

Será considerada como portadora de boa situação financeira, a licitante que obtiver:

I. Índice de Liquidez Corrente (ILC) que não poderá ser inferior a 1,0 (um); II. Índice de Liquidez Geral (ILG) que não poderá ser inferior a 1,0 (um); e, III. Índice de Solvência Geral (ISG) que não poderá ser inferior a 1,0 (um).

As seguintes definições de índices se aplicam neste item:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): indica o quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (ILG): indica o quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Índice de Solvência Geral (ISG): expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

301
}

Da análise:

1) SIME PRAG DO BRASIL LTDA – CNPJ 14.213.043/0001-60

Item do Edital	Descrição																																																																					
7.8.1	Documento apresentado, conforme pág. 256.																																																																					
7.8.2	Não se aplica, pois apresentou documento conforme subitem 7.8.1.																																																																					
7.8.3	Documento apresentado, conforme pág. 256.																																																																					
7.8.4	Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (págs. 227 a 235), referentes ao exercício de 2022.																																																																					
7.8.4.1	Não se aplica, pois a data de constituição constante no CNPJ é 22/08/2011.																																																																					
7.8.4.2	O balanço patrimonial foi assinado por contador ou por profissional equivalente com registro no CRC, conforme documento em anexo.																																																																					
7.8.4.3	<table border="1"><tr><td colspan="3">Empresa: SIME PRAG DO BRASIL LTDA</td></tr><tr><td colspan="3">CNPJ: 14.213.043/0001-60</td></tr><tr><td colspan="3">Dados Retirados do Balanço Patrimonial</td></tr><tr><td>Ativo Circulante (AC):</td><td>R\$</td><td>13.126.030,03</td></tr><tr><td>Realizável a Longo Prazo (RLP):</td><td>R\$</td><td>-</td></tr><tr><td>Passivo Circulante (PC):</td><td>R\$</td><td>93.133,01</td></tr><tr><td>Exigível a Longo Prazo (ELP):</td><td>R\$</td><td>54.805,15</td></tr><tr><td>Ativo Total (AT):</td><td>R\$</td><td>13.251.742,31</td></tr><tr><td colspan="3">Índice de Liquidez Corrente (ILC)</td></tr><tr><td colspan="3">ILC = (AC/PC) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AC =</td><td>R\$</td><td>13.126.030,03</td></tr><tr><td>PC =</td><td>R\$</td><td>93.133,01</td></tr><tr><td>(AC/PC) =</td><td></td><td>140,94</td></tr><tr><td colspan="3">Índice de Liquidez Geral (ILG)</td></tr><tr><td colspan="3">ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AC+RLP =</td><td>R\$</td><td>13.126.030,03</td></tr><tr><td>PC+ELP =</td><td>R\$</td><td>147.938,16</td></tr><tr><td>(AC+RLP)/(PC+ELP) =</td><td></td><td>88,73</td></tr><tr><td colspan="3">Índice de Solvência Geral (ISG)</td></tr><tr><td colspan="3">ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AT =</td><td>R\$</td><td>13.251.742,31</td></tr><tr><td>PC+ELP</td><td>R\$</td><td>147.938,16</td></tr><tr><td>AT/(PC+ELP) =</td><td></td><td>89,58</td></tr></table>	Empresa: SIME PRAG DO BRASIL LTDA			CNPJ: 14.213.043/0001-60			Dados Retirados do Balanço Patrimonial			Ativo Circulante (AC):	R\$	13.126.030,03	Realizável a Longo Prazo (RLP):	R\$	-	Passivo Circulante (PC):	R\$	93.133,01	Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	54.805,15	Ativo Total (AT):	R\$	13.251.742,31	Índice de Liquidez Corrente (ILC)			ILC = (AC/PC) ≥ 1,00			AC =	R\$	13.126.030,03	PC =	R\$	93.133,01	(AC/PC) =		140,94	Índice de Liquidez Geral (ILG)			ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00			AC+RLP =	R\$	13.126.030,03	PC+ELP =	R\$	147.938,16	(AC+RLP)/(PC+ELP) =		88,73	Índice de Solvência Geral (ISG)			ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1,00			AT =	R\$	13.251.742,31	PC+ELP	R\$	147.938,16	AT/(PC+ELP) =		89,58
Empresa: SIME PRAG DO BRASIL LTDA																																																																						
CNPJ: 14.213.043/0001-60																																																																						
Dados Retirados do Balanço Patrimonial																																																																						
Ativo Circulante (AC):	R\$	13.126.030,03																																																																				
Realizável a Longo Prazo (RLP):	R\$	-																																																																				
Passivo Circulante (PC):	R\$	93.133,01																																																																				
Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	54.805,15																																																																				
Ativo Total (AT):	R\$	13.251.742,31																																																																				
Índice de Liquidez Corrente (ILC)																																																																						
ILC = (AC/PC) ≥ 1,00																																																																						
AC =	R\$	13.126.030,03																																																																				
PC =	R\$	93.133,01																																																																				
(AC/PC) =		140,94																																																																				
Índice de Liquidez Geral (ILG)																																																																						
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00																																																																						
AC+RLP =	R\$	13.126.030,03																																																																				
PC+ELP =	R\$	147.938,16																																																																				
(AC+RLP)/(PC+ELP) =		88,73																																																																				
Índice de Solvência Geral (ISG)																																																																						
ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1,00																																																																						
AT =	R\$	13.251.742,31																																																																				
PC+ELP	R\$	147.938,16																																																																				
AT/(PC+ELP) =		89,58																																																																				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

302
}

2) KAGIMASA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 16.740.322/0001-07

Item do Edital	Descrição																																																																					
7.8.1	Documento apresentado, conforme pág. 210.																																																																					
7.8.2	Não se aplica, pois apresentou documento conforme subitem 7.8.1.																																																																					
7.8.3	Documento apresentado, conforme pág. 210.																																																																					
7.8.4	Foram apresentados o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis exigíveis (págs. 203 a 208), referentes ao exercício de 2022.																																																																					
7.8.4.1	Não se aplica, pois a data de constituição constante no CNPJ é 14/08/2012.																																																																					
7.8.4.2	O balanço patrimonial foi assinado por contador ou por profissional equivalente com registro no CRC, conforme documento em anexo.																																																																					
7.8.4.3	<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Empresa: KAGIMASA CONSTRUCOES LTDA</th></tr><tr><th colspan="3">CNPJ: 16.740.322/0001-07</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Dados Retirados do Balanço Patrimonial</td></tr><tr><td>Ativo Circulante (AC):</td><td>R\$</td><td>2.754.590,84</td></tr><tr><td>Realizável a Longo Prazo (RLP):</td><td>R\$</td><td>-</td></tr><tr><td>Passivo Circulante (PC):</td><td>R\$</td><td>1.364.733,22</td></tr><tr><td>Exigível a Longo Prazo (ELP):</td><td>R\$</td><td>-</td></tr><tr><td>Ativo Total (AT):</td><td>R\$</td><td>5.817.021,61</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Índice de Liquidez Corrente (ILC)</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">ILC = (AC/PC) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AC =</td><td>R\$</td><td>2.754.590,84</td></tr><tr><td>PC =</td><td>R\$</td><td>1.364.733,22</td></tr><tr><td>(AC/PC) =</td><td></td><td>2,02</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Índice de Liquidez Geral (ILG)</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AC+RLP =</td><td>R\$</td><td>2.754.590,84</td></tr><tr><td>PC+ELP =</td><td>R\$</td><td>1.364.733,22</td></tr><tr><td>(AC+RLP)/(PC+ELP) =</td><td></td><td>2,02</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Índice de Solvência Geral (ISG)</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AT =</td><td>R\$</td><td>5.817.021,61</td></tr><tr><td>PC+ELP</td><td>R\$</td><td>1.364.733,22</td></tr><tr><td>AT/(PC+ELP) =</td><td></td><td>4,26</td></tr></tbody></table>	Empresa: KAGIMASA CONSTRUCOES LTDA			CNPJ: 16.740.322/0001-07			Dados Retirados do Balanço Patrimonial			Ativo Circulante (AC):	R\$	2.754.590,84	Realizável a Longo Prazo (RLP):	R\$	-	Passivo Circulante (PC):	R\$	1.364.733,22	Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	-	Ativo Total (AT):	R\$	5.817.021,61	Índice de Liquidez Corrente (ILC)			ILC = (AC/PC) ≥ 1,00			AC =	R\$	2.754.590,84	PC =	R\$	1.364.733,22	(AC/PC) =		2,02	Índice de Liquidez Geral (ILG)			ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00			AC+RLP =	R\$	2.754.590,84	PC+ELP =	R\$	1.364.733,22	(AC+RLP)/(PC+ELP) =		2,02	Índice de Solvência Geral (ISG)			ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1,00			AT =	R\$	5.817.021,61	PC+ELP	R\$	1.364.733,22	AT/(PC+ELP) =		4,26
Empresa: KAGIMASA CONSTRUCOES LTDA																																																																						
CNPJ: 16.740.322/0001-07																																																																						
Dados Retirados do Balanço Patrimonial																																																																						
Ativo Circulante (AC):	R\$	2.754.590,84																																																																				
Realizável a Longo Prazo (RLP):	R\$	-																																																																				
Passivo Circulante (PC):	R\$	1.364.733,22																																																																				
Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	-																																																																				
Ativo Total (AT):	R\$	5.817.021,61																																																																				
Índice de Liquidez Corrente (ILC)																																																																						
ILC = (AC/PC) ≥ 1,00																																																																						
AC =	R\$	2.754.590,84																																																																				
PC =	R\$	1.364.733,22																																																																				
(AC/PC) =		2,02																																																																				
Índice de Liquidez Geral (ILG)																																																																						
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00																																																																						
AC+RLP =	R\$	2.754.590,84																																																																				
PC+ELP =	R\$	1.364.733,22																																																																				
(AC+RLP)/(PC+ELP) =		2,02																																																																				
Índice de Solvência Geral (ISG)																																																																						
ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1,00																																																																						
AT =	R\$	5.817.021,61																																																																				
PC+ELP	R\$	1.364.733,22																																																																				
AT/(PC+ELP) =		4,26																																																																				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

303
}

Conclusão.

Todas as empresas analisadas cumprem os requisitos previstos na cláusula 7.8 Qualificação Econômico-Financeira do Edital.

Sem mais, é o que nos cumpre informar.

José Fernando Moreira
Contador
CRC 1SP328433/O-9

À consideração superior

De acordo.

Elisanita Aparecida de Moraes
Secretária de Administração e Finanças

304
}



Registro:

1SP

Buscar

Por nome

Nome: NILTON ROBERTO ALBERTINI
Situação: ATIVO
Categoria: TÉCNICO

O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM OS ART. 25 E 26 DO DL 9295/46, EXCETO OS ABAIXO RELACIONADOS:

Serviços não Habilitados:

- Auditoria
- Perícia Judicial e Extrajudicial

"ESTA CONSULTA NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO DE REGULARIDADE."



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

"Juntos e conectados, redesenhando a profissão."
Endereço: Rua Rosa e Silva, 60 - Higiênópolis - São Paulo - SP
CEP: 01230-909

305
}



Registro:

1SP

Buscar

Por nome

Nome: MARCUS VINICIUS TIBURCIO BEZERRA
Situação: ATIVO
Categoria: CONTADOR

O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM OS ART. 25 E 26 DO DL 9295/46.

"ESTA CONSULTA NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO DE REGULARIDADE."



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

"Juntos e conectados, redesenhando a profissão."
Endereço: Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - SP
CEP: 01230-909